



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**LEI Nº. 3.335, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020**  
**Autoria do Projeto: Sra. Prefeita**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Educação, para atendimento da Atividade 2042.

**ALMIRA RIBAS GARMS**, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Educação para atendimento da Atividade 2042 – Manutenção de Creches e Pré-Escola, pagamento de despesas com material de consumo.

§ 2º O crédito destinado ao Departamento Municipal de Educação refere-se à alteração do objeto de material permanente para material de obras e reforma, das emendas impositivas do Orçamento 2020.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 9 de setembro de 2020.

  
**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Prefeita

**REGISTRADA** nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Lei nº 3.335, de 9 de setembro de 2020 ..... Fls. 2 de 3

**VIVALDO ANTONIO FRANCISCETTI**  
**Chefe de Gabinete**

Protocolo Prefeitura: nº 03233/2020 Data: 04/09/2020

Projeto de Lei: ( X ) PL ( ) PLC ( ) PEMLOM nº 039/2020

Protocolo Câmara: 029803/2020 Data: 04/09/2020

Autógrafo: 046/2020 Data de Aprovação: 08/09/2020

Publicação: A Semana ..... Data: 12/09/2020 Edição: 4108 .....

Visto do servidor-responsável: .....



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Lei nº 3.335, de 9 de setembro de 2020 ..... Fls. 3 de 3

**ANEXO I**

02	06	02	DEPTO DE EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL	
	835	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		210	000 EDUCAÇÃO INFANTIL	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				10.000,00

**ANEXO II**

02	06	02	DEPTO DE EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL	
	194	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	-10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		210	000 EDUCAÇÃO INFANTIL	
TOTAL ANULAÇÃO R\$				-10.000,00

# A Semana

SÁBADO, 12 DE SETEMBRO DE 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**  
**LEI Nº. 3.335, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020**

Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Educação, para atendimento da Atividade 2042.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Educação para atendimento da Atividade 2042 – Manutenção de Creches e Pré-Escola, pagamento de despesas com material de consumo.

§ 2º O crédito destinado ao Departamento Municipal de Educação refere-se à alteração do objeto de material permanente para material de obras e reforma, das emendas impositivas do Orçamento 2020.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.614, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 9 de setembro de 2020.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

**ANEXO I**

02	06	02	DEPTO DE EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL		
	835	12.385.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		210	000 EDUCAÇÃO INFANTIL		
<b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$</b>				<b>10.000,00</b>	

**ANEXO II**

02	06	02	DEPTO DE EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL		
	194	12.385.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	-10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		210	000 EDUCAÇÃO INFANTIL		
<b>TOTAL ANULAÇÃO R\$</b>				<b>-10.000,00</b>	